



## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal ou estar desatualizado, estando em lugar incerto e desconhecido, por este edital, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, com fundamento no art. 11, da Lei 977/91, para efetivarem a limpeza dos lotes respectivos no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 18, da Lei 977/91.

| Proprietário/Responsável           | Quadra | Lote | Bairro           | BCI   |
|------------------------------------|--------|------|------------------|-------|
| Miguel Aparecido Guerra Echeverria | 03     | 06   | Alto San Raphael | 18120 |

#### JEDERSON RANGEL DUARTE

Fiscal de Obras e Posturas  
Matrícula 5107901

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal ou estar desatualizado, estando em lugar incerto e desconhecido, por este edital, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, com fundamento no art. 11, da Lei 977/91, para efetivarem a limpeza dos lotes respectivos no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 18, da Lei 977/91.

| Proprietário/Responsável         | Quadra | Lote | Bairro           | BCI   |
|----------------------------------|--------|------|------------------|-------|
| Acyr Franco dos Santos           | 09     | 05   | Fortaleza        | 10675 |
| Adriano Ranzani Junqueira        | 20     | 06   | Alto San Raphael | 18614 |
| Grasieli Zanella Zaccaron Lorini | 19     | 10   | Alto San Raphael | 18602 |
| Ivoacir Antonio Busatto          | 06     | 31   | Alto San Raphael | 18240 |
| Ivoacir Antonio Busatto          | 06     | 32   | Alto San Raphael | 18241 |
| Marlene Albrecht Breure          | 15     | 04   | Alto San Raphael | 18497 |
| Marinez Sartori Xavier           | 15     | 17   | Alto San Raphael | 18510 |

#### ARTHUR HAJIME CESCUN KUSSUMOTO

Fiscal de Obras e Posturas  
Matrícula 5163801

## DECRETOS

### DECRETO Nº 101/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre reversão ao Patrimônio do Município de Maracaju, de

imóvel alienado por doação para a empresa **BBCA BRAZIL INDÚSTRIA E INVESTIMENTOS LTDA** e da outras providências;"

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO**, que a alienação por doação autorizada através da Lei Municipal nº 1.852/2015, foi efetivada mediante encargos e condições;

**CONSIDERANDO** que uma das condições imposta na Lei nº 1.852/2015 e transcrita no Termo de Doação nº 024/2015, foi a de que a empresa beneficiada com a doação deveria iniciar a construção do empreendimento industrial em 90 (noventa) dias e concluí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

**CONSIDERANDO** que se encontra averbada a margem da Matrícula nº 17.699, sob nº AV-12-17.699, a Cláusula Restritiva com os encargos e condições da Doação nos termos da Lei nº 1.852/2015;

**CONSIDERANDO** o contido na AV-12-17.699 que a violação das condições imposta pela Lei 1.852/2015 ocasionará a retrocessão mediante a publicação de Decreto do Executivo e a desocupação do Imóvel sem direito a retenção e ou indenização/ressarcimento;

**CONSIDERANDO**, que através do Processo Administrativo nº 1.110/2014, foi apurado o descumprimento dos encargos e das condições impostas na Lei 1.852/2015 e na Cláusula Restritiva averbada na Matrícula 17.699;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revertido ao patrimônio do Município de Maracaju o imóvel denominado "CHAC", com área de 102,2285, situado ao lado direito da ROD MJ 04, s/n, Zona Urbana, Maracaju-MS, registrada sob Matrícula nº 17.699, alienado por doação para a empresa **BBCA BRAZIL INDÚSTRIA E INVESTIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 09.079.829/0001-04, através do Termo de Doação nº 024/2015;

**§ 1º** O presente Ato Administrativo baseia-se no descumprimento do estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.852/2015, que autorizou a doação da área; no descumprimento dos encargos e condições imposta no Termo de Doação nº 024/2015; no descumprimento da Cláusula Restritiva averbada na Matrícula nº 17.699 sob nº AV-12-17.699.

**§ 2º** A retrocessão operará seus efeitos a partir da publicação deste decreto, conforme estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.852/2015;

**Art. 2º.** Fica cancelada a Doação efetivada pelo Termo de Doação nº 024/2015 e determinado a desocupação do imóvel, sem direito a qualquer retenção e/ou indenização/ressarcimento.

**Art. 3º.** Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a adotar as providências necessárias à efetivação da reversão, assinando em nome do Município, todos os expedientes necessários, inclusive junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maracaju - MS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

## ATOS DE LICITAÇÃO

## AVISOS

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.362/2022**

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO DO CEPE ROBERTO DE OLIVEIRA, POR FORÇA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 31659/2022, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL E MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO: GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA:** 13 de julho de 2022.

**HORA DA ABERTURA:** às 08h (Horário Local)

**LOCAL:** Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro.

**RETIRADA DO EDITAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju/MS, 24 de junho de 2022.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021

**Processo Administrativo – Autos nº 3042/2021**  
**Credenciamento nº 005/2021**

**PARTES:**

**Distratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**

**Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Distratada: SAORT SERVIÇO ANDRADINENSE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – ME**

**OBJETO:**

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 186/2021, firmado em 04.11.2021, cujo saldo importa no valor de R\$ 242.917,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R\$ 175.388,20 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) pelos serviços prestados a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 186/2021.

As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL** art. 77 c.c. art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINANTES:**

**Distratante:** José Marcos Calderan

**Interveniente:** Thiago Olegário Caminha

**Distratada:** Marcela Marinho Maffei

Maracaju-MS, 27 de junho de 2022

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

**Processo Administrativo – Autos nº 3042/2021**  
**Credenciamento nº 005/2021**

**PARTES:**

**Distratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**

**Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Distratada: PEDRO HENRIQUE S C MIZIARA – ME**

**OBJETO:**

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 189/2021, firmado em 04.11.2021, cujo saldo importa no valor de R\$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R\$ 162.871,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais) pelos serviços prestados a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 189/2021.